SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 26 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3821a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE:JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

1º Vice-Presidente:VAGO

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN
Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, mediante disponibilização de veículos adequados, destinados ao atendimento das rotas municipais, para o transporte de alunos das redes municipal e estadual de ensino do Município de Ipanguaçu/RN, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipanguaçu/RN.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores;
CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;
CONSIDERANDO, ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2026 – Processo Administrativo nº 313/2026, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;
Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas:

A J DE SOUZA LOCAÇÕES - ME - CNPJ: 11.572.226/0001-83, no item 0006, valor Global: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
FNX EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 26.953.047/0001-63, no item 0009, valor Global: R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais).
PRALOCAR LOCAÇOES LTDA - CNPJ: 17.541.417/0001-64, nos itens 0001, 0002, 0004, 0007, 0010, 0011 e 0015, valor Global: R$ 739.838,00 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais).
RV TURISMO LTDA - CNPJ: 12.033.641/0001-21, nos itens 0003, 0005, 0008, 0012, 0013 e 0014, valor Global: R$ 347.600,00 (trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Dê -se ciência e cumpra -se.

Ipanguaçu/RN, 25 de junho de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:DC3E70A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185 DE 25 DE JUNHO DE 2026 - COMISSÃO GESTORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JANDAÍRA /RN.

PORTARIA Nº 185 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA /RN, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Art. 1º Nomear Coordenadora Geral Gerania Pereira de Souza e Francisco Erinaldo dos Santos Raimundo Vice-Coordenadora da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Jandaíra/RN, instituída pelo **Decreto Nº 16, de junho de 2026**, cuja função é coordenar, acompanhar e elaborar o novo Plano Municipal de Educação – PME/ Jandaíra/RN, em consonância com as diretrizes do **Plano Nacional de Educação – PNE**, do Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte e demais marcos legais pertinentes.

Art. 2º Nomear os membros relacionados a seguir, para integrar a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Jandaíra /RN.

I – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Gerania Pereira de Souza;
Suplente: Lucineide de Lima Martins.

II – Conselho Municipal de Educação – CME
Titular: Núbia Rafaela da Silva Carneiro;
Suplente: Edivania Maria Rodrigues Cardoso de Sousa.

III – Câmara Municipal de Jandaíra-RN
Titular: Vereador Ivanaldo Alexandre;
Suplente: Vereador José Uilton da Silva Junior.

IV – Pais ou Responsáveis de Estudantes
Titular: Geiza Patrícia Damasceno;
Suplente: Selma Maria da Silva Lima.

V – representantes dos profissionais da educação entidade sindical-SINTE;
Titular: Francisco Ferreira da Silva;
Suplente: Francisco Erinaldo dos Santos Raimundo.

VI – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB
Titular: Suely Matias de Melo Vital;
Suplente: Francisca Leide Soares Tavares.

VII – Conselho de Alimentação Escolar – CAE
Titular: Isadora Moura de Oliveira;
Suplente: Daniela Alves dos Santos.

VIII – Conselho Tutelar
Titular: João Neto Lopes;
Suplente: Edilson Barbosa da Silva.

IX- Fórum Municipal de Educação
Titular: Aldiane Fernanda de Oliveira;
Suplente: Cyntia Cristina Felix da Cunha

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jandaíra/RN, 25 de junho de de 2026.

JOSÉ CLÁUDIO QUIRINO
Secretário Municipal de Educação de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:DDF1FCC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DESPACHO ADMINISTRATIVO RETOMADA TEMPORÁRIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº: 29010002/2025
Contrato Administrativo nº: 025/2026
Contratada: FORTE BOI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 56.078.894/0001-97
Objeto: Gestão e operação do abatedouro público municipal
Assunto: Retomada temporária da execução contratual por decisão judicial

I – SÍNTESE FÁTICA
A execução do Contrato Administrativo nº 025/2026 havia sido suspensa em razão do embargo do Abatedouro Público Municipal de Jucurutu/RN, formalizado pelo IBAMA em 12/03/2026. Sobreveio, entretanto, decisão judicial nos autos do Processo nº 0001368-71.2026.4.05.8402 (9ª Vara Federal/RN – Justiça Federal da 5ª Região), homologando acordo que suspende, por 60 (sessenta) dias, a eficácia dos embargos, autorizando o funcionamento do abatedouro condicionado ao cumprimento das normas ambientais aplicáveis.
A decisão judicial fixou ainda as seguintes obrigações ao Município: (a) conclusão da análise do licenciamento ambiental pelo IDEMA no prazo de 60 dias; (b) comprovação da vedação da tubulação utilizada para despejo de resíduos no prazo de 15 dias; e (c) apresentação da licença ambiental ou justificativa fundamentada até 24/07/2026.
II – FUNDAMENTAÇÃO
A retomada contratual fundamenta-se nos arts. 5º, 115, § 5º, 117, 124 e 137 da Lei nº 14.133/2021, compatibilizando a continuidade do serviço público relevante com o cumprimento da decisão judicial, o dever de fiscalização reforçada e a cautela necessária diante do risco jurídico-ambiental subsistente. A execução não retorna ao seu estado pleno e ordinário, mas opera em regime precário, temporário e condicionado, sob risco de nova paralisação em caso de descumprimento das condicionantes judiciais.

III – DECISÃO
Diante do exposto, DECIDO:

Autorizar a retomada temporária da execução do Contrato nº 025/2026 com a empresa FORTE BOI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com fundamento na decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0001368-71.2026.4.05.8402.
Fixar que a retomada possui caráter temporário, precário e condicionado, limitada ao prazo de 60 (sessenta) dias ou enquanto subsistir a eficácia da decisão homologatória.
Determinar à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras que:
notifique formalmente a contratada sobre a retomada temporária;
ajuste o cronograma ao período de eficácia da decisão judicial;
realize fiscalização contínua, intensiva e documentada das exigências ambientais, sanitárias e operacionais;
acompanhe as providências relativas ao licenciamento ambiental e deveres fixados judicialmente.
Advertir a contratada de que o descumprimento das normas ambientais aplicáveis ensejará nova suspensão da execução, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.
Consignar que esta decisão não importa levantamento definitivo do embargo ambiental, mas mera adequação administrativa à ordem judicial superveniente.
Determinar que, ao término dos 60 (sessenta) dias, sejam produzidas manifestações técnica e jurídica conclusivas sobre a continuidade, nova suspensão ou extinção contratual, à luz do estado do licenciamento ambiental e das condicionantes judiciais.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Jucurutu/RN, 29 de maio de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
João Marcos de Medeiros Brito
Código Identificador:021D4A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
DECRETO Nº 1.519, DE 26 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 1.519, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Processo Administrativo do Município do Jucurutu, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JUCURUTU, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe o Art. 49, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Jucurutu,
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Processo Administrativo com competência para atuar em auxílio à Comissão Permanente de Licitações – CPL, nos processos para aplicação das penalidades previstas nas Leis n.º(s) 10.520/2002, 8.666/1993 e 14.133/2021.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Processo Administrativo será composta pelos servidores abaixo:

Erifran Paulo de Souza. (Presidente da Comissão).
Simone Duarte do Amaral. (membro)
Alexsandro Emanoel Belarmino Pereira. (membro)
Joyce Almeida da Silva. (membro)
José Benedito da Silva. (membro)
Saul Morais Teixeira de Souza. (membro)

Art. 3º. A Comissão de Processo Administrativo tem como competência e atribuições atuar em auxílio a CPL para:
I – Receber as determinações oriundas do Prefeito Municipal quanto a abertura, processamento e julgamento de procedimentos relativos a eventual aplicação das sanções previstas no art. 87 e no art. 88 da Lei

n.º 8.666/1993 e no art. 7ª da Lei n.º 10.520/2002 e título IV, Capitulo I da Lei nº 14.133 de 2021;

II - Diligenciar junto às Secretarias Municipais para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

III – Autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem a apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções referidas no inciso I em desfavor dos fornecedores e prestadores de serviços contratados pelo Poder Público Municipal mediante procedimento licitatório;

Art. 4º. As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão mensalmente, mediante elaboração de Ata sobre as ações praticadas, deliberadas e decididas.

§1º - Poderão, por convocação do Presidente da Comissão ou por solicitação de seus membros permanentes, serem realizadas reuniões extraordinárias e reuniões temáticas.

§2º - Sempre que necessário, os membros da Comissão poderão convidar colaboradores para contribuírem com a pauta da reunião.

Art. 5º. Nos casos que não houver consenso quanto às deliberações da Comissão, cada membro permanente e convidado terá direito a um voto.

Parágrafo único. Além do direito a voto, o Presidente, em caso de empate, terá o voto de qualidade.

Art. 6º. Em qualquer hipótese as deliberações e diretrizes da Comissão de Processo Administrativo só terão validade com a anuência do Prefeito.

Art. 7º. Os membros participantes da Comissão de Processo Administrativo definidos no artigo 2º do presente decreto farão jus ao recebimento do jeton no valor fixo de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais com respaldo no art. 3º da Lei Municipal n.º 1.061/2022, respeitados os limites ali previstos.

Art. 8º. As despesas submetidas à análise da Comissão de Processo Administrativo poderão ser objeto de autorização por*ad referedum*do(a) Secretária Municipal de Gabinete.

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos do caput deverão ser ratificadas pelos demais membros permanentes da Comissão na primeira reunião ordinária subsequente.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026, revogadas todas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gabinete de Jucurutu/RN, 26 de junho de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:A1074643

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 43/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.099/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10. Contratado(a) A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.949.416/0001-42. Objeto: Contratação direta da empresa A B PROMOCOES E PRODUCOES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA, detentora da produção musical do Artista Banda "Amado Batista", para se apresentar em local público no dia 04 de julho de 2026, a fim de abrilhantar as festividades do IV Festival Gastronômico de Lagoa Nova/RN. Dotação Orçamentária: As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria: Unidade Orçamentária: 12.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Função: 23 – Comercio e Serviços; Subfunção: 695 – Turismo; Programa: 0027 – Expandindo o Turismo Local; Ação: 1106 – Promoção de Eventos Festivos e/ou Turísticos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Detalhamento dos serviços, incluindo cache, hospedagem, translado e demais itens que compõe sua proposta:

Item	Valor R$
Cache Artista	143.064,00
Cache Equipe	15.000,00
Impostos	58.680,00
Transporte Aéreo	80.256,00
Alimentação	3.000,00

Valor Global R$: 300.000,00 (trezentos mil reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Base Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 25 de junho de 2026. Assinaturas: Iranildo Aciole da Silva/Prefeito Municipal e Bruno Henrique Bernardo Batista/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9DBAC1E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 44/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.099/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10. Contratado(a) A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.939.528/0001-59. Objeto: Contratação direta da empresa A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, detentora da produção musical do Artista Banda "Orquestra Super Oara", para se apresentar em local público no dia 03 de julho de 2026, a fim de abrilhantar as festividades do IV Festival Gastronômico de Lagoa Nova/RN. Dotação Orçamentária: As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria: Unidade Orçamentária: 12.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Função: 23 – Comercio e Serviços; Subfunção: 695 – Turismo; Programa: 0027 – Expandindo o Turismo Local; Ação: 1106 – Promoção de Eventos Festivos e/ou Turísticos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Detalhamento dos serviços, incluindo cache, hospedagem, translado e demais itens que compõe sua proposta:

Item	Valor R$
Valor Empresário	6.000,00
Cachê Músicos	6.000,00
Roadie e Técnicos de Apoio	1.200,00
Prod. Executiva/Prod Artística	1.875,00
Transporte e Logística (Equipe e Equipamentos)	3.000,00
Complemento Artístico (Cachê principal, ensaios, preparação artística, encargos operacionais)	10.857,00
ISS	1.068,00

Valor Global R$: 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Base Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 25 de junho de 2026. Assinaturas: Iranildo Aciole da Silva/Prefeito Municipal e Pablo Romero Cavalcanti Rezende Braga/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B78A9157

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 45/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.099/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10. Contratado(a) ASSOCIACAO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVICOS ARTISTICOS E CULTURAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.827.841/0001-89. Objeto: Contratação direta da empresa ASSOCIACAO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVICOS ARTISTICOS E CULTURAIS, detentora da produção musical do Artista Banda "Renato e Seus Blue Caps", para se apresentar em local público no dia 03 de julho de 2026, a fim de abrilhantar as festividades do IV Festival Gastronômico de Lagoa Nova/RN. Dotação Orçamentária: As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria: Unidade Orçamentária: 12.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Função: 23 – Comercio e Serviços; Subfunção: 695 – Turismo; Programa: 0027 – Expandindo o Turismo Local; Ação: 1106 – Promoção de Eventos Festivos e/ou Turísticos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Detalhamento dos serviços, incluindo cache, hospedagem, translado e demais itens que compõe sua proposta:

Item	Valor R$
Cachê	35.000,00
Alimentação	3.000,00
Transporte / Logística	35.000,00
Produção	13.000,00
Hospedagem	4.000,00

Valor Global R$: 90.000,00 (noventa mil reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Base Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 25 de junho de 2026. Assinaturas: Iranildo Aciole da Silva/Prefeito Municipal e Alexandre Berriel Alves /Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:40C26E80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 46/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.099/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10. Contratado(a) JANAINA ERIKA DA SILVA DIAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.382.085/0001-83. Objeto: Contratação direta da empresa JANAINA ERIKA DA SILVA DIAS - ME, detentora da produção musical do Artista Banda "TUAREGS", para se apresentar em local público no dia 03 de julho de 2026, a fim de abrilhantar as festividades do IV Festival Gastronômico de Lagoa Nova/RN. Dotação Orçamentária: As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria: Unidade Orçamentária: 12.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Função: 23 – Comercio e Serviços; Subfunção: 695 – Turismo; Programa: 0027 – Expandindo o Turismo Local; Ação: 1106 – Promoção de Eventos Festivos e/ou Turísticos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Detalhamento dos serviços, incluindo cache, hospedagem, translado e demais itens que compõe sua proposta:

Item	Valor R$
Cachê da banda/Artista	50.000,00
Despesa com transporte da banda para o local do evento	2.000,00
Despesas com alimentação	1.000,00
Despesas com locação de equipamento	2.000,00
Despesas com efeitos visuais (fotos, pirotecnia, fires, iluminação especial)	3.000,00
Despesas com Tributos	12.000,00

Valor Global R$: 70.000,00 (setenta mil reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Base Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 25 de junho de 2026. Assinaturas: Iranildo Aciole da Silva/Prefeito Municipal e Janaina Erika da Silva Dias/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:34ED7EAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 47/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.099/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.182.313/0001-10. Contratado(a) LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 70.143.920/0001-44. Objeto: Contratação direta da empresa LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS - ME, detentora da produção musical do Artista Banda "BANDA FERAS", para se apresentar em local público no dia 04 de julho de 2026, a fim de abrilhantar as festividades do IV Festival Gastronômico de Lagoa Nova/RN. Dotação Orçamentária: As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria: Unidade Orçamentária: 12.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Função: 23 – Comercio e Serviços; Subfunção: 695 – Turismo; Programa: 0027 – Expandindo o Turismo Local; Ação: 1106 – Promoção de Eventos Festivos e/ou Turísticos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos. Detalhamento dos serviços, incluindo cache, hospedagem, translado e demais itens que compõe sua proposta:

Item	Valor R$
Cachê	13.800,00
Alimentação	900,00
Transporte / Logística	3.000,00
Imposto, Tributos	8.500,00
Receita Liquida	23.800,00

Valor Global R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias. Base Legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 25 de junho de 2026. Assinaturas: Iranildo Aciole da Silva/Prefeito Municipal e Lindineide Araujo Gomes de Assis/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2734B0B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0328/2026 – GP

Portaria nº 0328/2026 – GP Lagoa Nova/RN, 25 de junho de 2026.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária com valor a ser pago de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **URSULA ANDINI DA SILVA ARAÚJO,** matricula **nº 36773 - 1;** Cargo de **DIRETORA DE ENGENHARIA, PROJETOS, E MOBILIDADE URBANA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, em viagem a Natal/RN no dia 26 de junho de 2026, para participar do evento Gestão e Fiscalização de Obras Públicas e Serviços de Engenharia e o novo SIAI - Obras, promovido pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, que ocorrerá no endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 690 - Petrópolis, Natal - RN, CEP 59012-160.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:E0A03766